



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo:

/2025

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Gabinete

Responsável: Clarisse Dutra

Necessidade da Administração: A contratação da empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA faz-se importante para revisão dos 110 mil km veículo CRUZE, PLACA JBG 9E56, sendo que esta revisão na concessionária permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção do automóvel, sendo que o mesmo está apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar o veículo para assim desenvolver suas atividades com segurança.

1. Do Objeto:

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a aquisição de materiais e revisão de veículo. Natureza da Contratação: Serviço e Consumo

2. Das Especificações do Objeto:

O Gabinete precisa de fazer revisão do veículo CRUZE JBG9E56 para funcionar da forma correta dentro da normalidade.

3. Da Data da Prestação do Serviço:

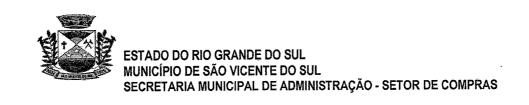
Data prevista para realização do serviço será dia 10 de maio de 2025.

4. Da Fundamentação da Contratação:

A aquisição de materias e revisão do veículo faz- se fundamental em vista da precisão que este veículo esteja em perfeitas condições de uso para desempenhar sua atividades.

Assim, sugere-se a formalização de processo de Inexigibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, sendo uma contratação de forma direta tratando-se de concessionária autorizada para fazer o serviço com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas





Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo no valor orçado pela concessionária Nicola Veículos Ltda já mencionado no estudo técnico preliminar item 5 .

5. Dos Requisitos da Contratação:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta. Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

6. Da Execução do Objeto:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **6.1.1**. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
 - 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
 - **6.1.3** Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- **6.**1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- **6.1.5** Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

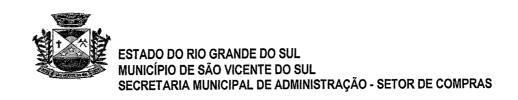
- **6.2.1**. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- **6.2.2.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- **6.2.3**. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7 Da Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretária do Gabinete, Clarisse Dutra, a gestora, sendo que o fiscal se trata de Robson de Souza Martins.

8 Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menorproposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:





8.1 Habilitação:

- 8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2006 Manutenção dos Veículos do Gabinete

Despesa: 384 – 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos **Despesa:** 422 – 3390.30.39.00.00.00 Material para manutenção de Veículos **Despesa:** 535 – 3390.39.19.00.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

10 Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 4.803,51 (quatro mil oitucentos e trez reais e vinte e cinquenta e um centavos), conforme valor orçado pela concessionária Nicola Veículos.

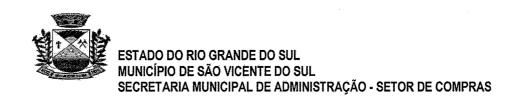
11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem





bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de Inexigibilidade de Licitação constante no artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22 de abril de 2025.

Assessorade Gabinete 584 2023

Portaria nº 584/2023